

Sessão Ordinária 04/04/2016

Indicação nº 248/2016, de autoria do Vereador José Renato de Falqui, sugerindo ao Poder Executivo a alteração do Artigo 145 e da Lei nº 30/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, garantindo funcionário licença-paternidade pelo prazo de 20 dias, e na mesma proporção, ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

Indicação nº 249/2016, de autoria do Vereador José Renato de Falqui, sugerindo ao Poder Executivo que seja verificado a possibilidade de adquirir lanches para serem servidos ao público que frequenta o Programa Escola da Família na EE. Octaviano Cardoso nos finais de semana.